



Centro Universitário Católica de Quixadá

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ
PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO PARA
EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2018.2.2T
ADITIVO N. 01, DE 23 DE JULHO DE 2018, AO EDITAL N. 10/2018

O Centro Universitário Católica Quixadá (UNICATÓLICA), com base no seu Regimento Geral e nas disposições legais em vigor, torna público o Aditivo nº 01 ao Edital nº 10/2018, do Processo Seletivo Vestibular Agendado para Educação a Distância 2017.2.2T, por força do qual modifica os itens que especifica:

Art. 1º. No item 1.2, onde se lê “O candidato poderá inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2018.2.2T** das 0h do dia **22 de junho de 2018** até às 23h59min do dia **02 de setembro de 2018** exclusivamente pelo site ead.unicatolicaquixada.edu.br e/ou unicatolicaquixada.edu.br, sendo que o prazo de inscrições de cada prova se encerra de acordo com o cronograma disponível no item 3.1.”, leia-se “DOS PROCESSOS”.

Art. 2º. Insere-se o item 1.2.1., com a seguinte redação “O candidato poderá inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR AGENDADO PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2018.2.2T** das 0h do dia **22 de junho de 2018** até às 23h59min do dia **02 de setembro de 2018** exclusivamente pelo site ead.unicatolicaquixada.edu.br e/ou unicatolicaquixada.edu.br, sendo que o prazo de inscrições de cada prova se encerra de acordo com o cronograma disponível no item 3.1”.

Art. 3º. Insere-se o item 1.2.2., com a seguinte redação “O candidato poderá inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO ENEM PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA 2018.2.2T**, as 20 horas do dia **23 de julho de 2018** até às 23h59min do dia **02 de setembro de 2018** exclusivamente pelo site ead.unicatolicaquixada.edu.br e/ou unicatolicaquixada.edu.br, sendo que o prazo de inscrições de cada prova se encerra de acordo com o cronograma disponível no item 3.1”.

Art. 4º. No item 1.3, onde se lê “O Processo Seletivo regido por este EDITAL é composto por uma única etapa, a saber”, leia-se “O Processo Seletivo regido por este EDITAL é composto por duas modalidades, onde o candidato deve optar por uma delas, a saber”:

1.3.1. Prova, conforme o item 3.1.

1.3.2. Nota do ENEM.

1.3.2.1. No Processo Seletivo Vestibular Agendado para Educação a Distância 2018.2.2T, utilizar-se-ão os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado em um dos seis últimos anos (2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017).

1.3.2.2. Processo Seletivo de vagas destinadas ao PROCESSO SELETIVO ENEM adotará cumulativamente os seguintes requisitos para efeito de classificação;

1.3.2.2.1 Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 30% (trinta por cento) na parte objetiva do ENEM.

1.3.2.2.2 Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) na prova de redação do ENEM.

1.3.4. Não será cobrada taxa de inscrição.

Art. 5º. Acrescenta-se o item 1.4, DAS VAGAS:

1.4.1. Serão disponibilizadas 200 vagas para ingresso através da Prova (conforme o item 1.3.1.);

1.4.2. Serão disponibilizadas 100 vagas para ingresso através da Nota do ENEM (conforme o item 1.3.2.);

Art. 6º. No item 6, onde se lê “Critério de Seleção”, leia-se “Critério de Seleção da Prova”.

Art. 7º. No item 7.1, onde se lê “A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos escores totais obtidos pelos candidatos até o número de vagas do curso, de acordo com item 1.1.1”, leia-se “As listas de classificação dos candidatos serão feitas pela ordem decrescente dos escores totais obtidos pelos candidatos até o número de vagas do curso, de acordo com os itens 1.4.1 e 1.4.2”.

Art. 8º. Permanecem inalteradas as disposições do Edital não modificadas por este Aditivo.

No gabinete da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão da UNICATÓLICA – Centro Universitário Católica de Quixadá, em Quixadá/CE, aos 23 de julho de 2018.



Marcos Augusto Ferreira Nobre
Pró-Reitor de Graduação e Extensão



Marcos James Chaves Bessa
Comissão Permanente do Vestibular